



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
PIAUÍ, OBJETIVANDO O COMPARTILHAMENTO DOS
PROJETOS ECO KIDS E ECO TEENS.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, sediado na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, CEP 41.745-004, Salvador/BA, doravante denominado **MP-BA**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Márcio José Cordeiro Fahel**, e de outro lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ nº 05.805.924/0001-89, com sede à Rua Álvaro Mendes 2294 – Centro; CEP: 64000-060, Teresina-PI, doravante denominado **MP-PI**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Cleandro Alves de Moura**, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ACORDO

O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de cooperação técnica na área do meio ambiente, a ser desenvolvida por meio da disponibilização, pelo **MP-BA**, com consequente cessão de direitos de uso, do acervo intelectual, peças publicitárias e demais documentos que compõem os Projetos ECO KIDS e ECO TEENS - relativos à criação e circulação de informativos sobre meio ambiente, voltados e preparados por alunos das escolas de ensino fundamental, públicas e privadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

- a) Disponibilizar ao **MP-PI** todo o acervo intelectual que compõe os Projetos Institucionais **ECO KIDS** e **ECO TEENS**, autorizando a sua reprodução nos termos estabelecidos no presente instrumento;
- b) Ceder o direito de uso de peças publicitárias e de modelos de cartazes, camisas, folders, logos, spots, banners e portfólios que englobam os Projetos Institucionais **ECO KIDS** e **ECO TEENS**;
- c) Autorizar, caso necessário, o deslocamento ao **MP-PI** de agente público do seu quadro de servidores que detenha habilidades e conhecimentos necessários ao suporte das ações ligadas à execução dos Projetos sob comento;

M1





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



II – PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ:

- a) Utilizar o acervo intelectual objeto deste Termo apenas no âmbito do **MP-PI** e em consonância com o objetivo e finalidade a que se destinam os Projetos Institucionais **ECO KIDS** e **ECO TEENS**, não sendo permitido que o mesmo seja repassado a outras instituições, salvo se expressamente autorizado pelo **MP-BA**;
- b) Disponibilizar recursos humanos qualificados para o desenvolvimento das ações que advierem deste pacto;
- c) Arcar com eventuais custos com deslocamento e diárias de servidores do **MP-BA**, eventualmente designados para prestarem suporte técnico a ações ligadas à execução dos Projetos objeto deste Termo;
- d) Divulgar as ações realizadas em parceria com o **MP-BA**, em suas ações institucionais e os resultados obtidos, inserindo a logomarca deste em materiais de divulgação elaborados, obedecidas as políticas de utilização de marca de cada Instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os signatários. Cada um deverá arcar, mediante recursos próprios, com as despesas que, eventualmente, se façam necessárias ao cumprimento das obrigações que lhes foram conferidas por este instrumento, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos signatários nas atividades inerentes ao presente Termo de Cooperação Técnica não sofrerão alterações na sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as Instituições de origem, às quais cabem as responsabilizações por todos os encargos de natureza estatutária, trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo qualquer tipo de responsabilidade solidária entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes, através de Termo Aditivo celebrado para tal finalidade.

MH

2/4



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

As adições ou variações em qualquer cláusula deste instrumento, para modificá-lo total ou parcialmente, exceto quanto à natureza de seu objeto, serão formalizadas através de Termo(s) Aditivo(s), mediante consentimento mútuo, que passará(rão) a integrá-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DISTRATO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

- 1) Esta avença poderá, a qualquer tempo, ser consensualmente distratada ou unilateralmente denunciada pelos partícipes, devendo, na segunda hipótese, o interessado externar formalmente a sua intenção com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data pretendida para encerrar as atividades do presente Termo, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros.
- 2) A rescisão decorrerá do descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, operando os seus efeitos de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.
- 3) Em todas as hipóteses, deverão ser tomadas as providências necessárias para salvaguardar os trabalhos já efetivados. Outrossim, deverão ser adotadas ações para a adequada e completa finalização de projetos/atividades em andamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O **MP-BA** e o **MP-PI** providenciarão, às suas expensas, a publicação do extrato deste instrumento, de forma resumida, no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia e no Diário da Justiça do Estado do Piauí, respectivamente.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos referentes ao presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, termos aditivos, que farão parte integrante deste instrumento.

As dúvidas, comunicações, reclamações, notificações e demais questões oriundas do presente ajuste ou de seus termos aditivos serão encaminhadas administrativamente, devendo ser realizadas por escrito e remetidas aos Procuradores-Gerais de Justiça do **MP-BA** e do **MP-PI**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



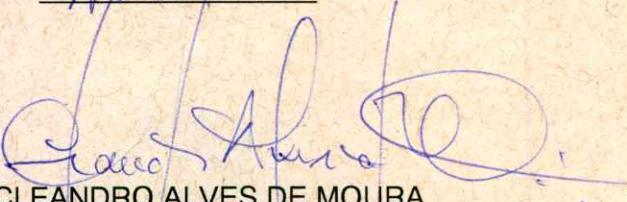
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salvador, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica, quando não for possível a resolução nos termos insertos na Cláusula Nona.

E, por estarem cientes e acordes com os termos aqui articulados, os partícipes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, fazendo-o diante de duas testemunhas ao final discriminadas.

SALVADOR - BA, 11 de novembro de 2015.


MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA


CLEANDRO ALVES DE MOURA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PIAUÍ

Testemunhas:

1. Carmelina Maria Mendes de Souza CPF n. [REDACTED]
2. Ailton Pedro Maran Alho CPF n. [REDACTED]

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Termo Aditivo de Voluntário

Nome Caio Rodrigues Andrade	Lotação PJ da Infância e Juventude	Início 22/10/2015	Término 21/10/2016
--------------------------------	---------------------------------------	----------------------	-----------------------

Adesão de Voluntários

Nome Daniele dos Passos Souza Israel Mercu dos Santos	Lotação Promotoria de Justiça de Castro Alves Promotoria de Justiça de Poções	Vigência do Termo 18/11/2015 - 17/11/2016 20/11/2015 - 19/11/2016
---	---	---

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 003.0.199612/2015.

Parecer Jurídico: 926/2015.

Participes: Ministério Público do Estado da Bahia e Ministério Público do Estado do Piauí, CNPJ nº 05.805.924/0001-89.

Objeto: Estabelecimento de cooperação técnica na área do meio ambiente, a ser desenvolvida por meio da disponibilização, pelo MPBA, com consequente cessão de direitos de uso, do acervo intelectual, peças publicitárias e demais documentos que compõem os Projetos ECO KIDS e ECO TEENS - relativos à criação e circulação de informativos sobre meio ambiente, voltados e preparados por alunos das escolas de ensino fundamental, públicas e privadas.

Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação.

RESUMO DO CONVÊNIO N° 005/2015-SEINFRA/BA

Processo: 003.0.178110/2015.

Parecer Jurídico: 888/2015.

Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, CNPJ 02.931.604/0001-87.

Objeto: Estabelecer a cooperação técnica entre as partes, visando à contratação pelo Convenente, da empresa vencedora do Pregão Eletrônico - PE 004/2014-SEINFRA, nas mesmas condições e preços ofertados para a prestação dos Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC, na Modalidade Longa Distância Nacional e Internacional.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 31 de julho de 2015.

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 32/2015-MJ

Processo: 003.0.105096/2015.

Parecer Jurídico: 364/2015.

Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça - SENACON, CNPJ 00.394.494/0100-18.

Objeto: Desenvolvimento de ações conjuntas entre o MPBA e a SENACON, por meio do compartilhamento de informações do serviço CONSUMIDOR.GOV.BR e da plataforma CONSUMIDOR VENCEDOR, permitindo a realização de ações conjuntas entre os órgãos voltadas à prevenção e solução de conflitos de consumo.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇAS DEFERIDAS						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO	QUINQUÊNIO
352.495	PATRICIA FONTOURA TEIXEIRA	98, V e 107	30	19/11/2015	18/12/2015	2006/2011
352.407	MANUEL SANTIAGO DE OLIVEIRA FILHO	98, V e 107	30	16/11/2015	15/12/2015	2005/2010
353.402	EVALDO PINHEIRO SAMPAIO JUNIOR	155	05	08/11/2015	12/11/2015	_____
352.734	WELLINGTON CRISTO AMARO	155	05	24/10/2015	28/10/2015	_____
94.732	JUSSARA FERREIRA DOREA LIMA	113, III, b	08	07/11/2015	14/11/2015	_____